



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

2021 – 2024

Projeto de Lei nº 2406/2023

Altera dispositivos da Lei nº 2052/2013, que criou o Conselho Municipal de Esporte de Carandaí - COMEC e contém outras providências.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º O artigo 7º, da Lei 2052/2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte de Carandaí – COMEC, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O Conselho Municipal de Esporte de Carandaí - COMEC compõe-se dos seguintes membros:

I- Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II- Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III- Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV- Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo;

V- Um representante do Clube da Melhor Idade;

VI- Um representante do Conselho da Criança e do Adolescente;

VII- Um representante do Lions Clube de Carandaí;

VIII- Um representante de Entidade Esportiva;

§ 1º Para cada membro será indicado um suplente de igual representatividade.

§ 2º Os Órgãos e Entidades de que tratam os incisos I a VIII indicarão seus representantes à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, para a realização de uma reunião de eleição e posse da mesa diretora.

§ 3º As funções de membro do Conselho Municipal de Esportes de Carandaí e de membro de suas comissões são considerados serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

§ 4º Os representantes do Poder Público ou de Entidade da Sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado.”

Art. 2º Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Lei 2052/2013.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de novembro de 2023.

José Pedro Vitoreti

Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

2021 – 2024

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora,

Ao falarmos de esportes, não podemos ter em mente simplesmente o futebol ou o voleibol, esportes mais populares de nosso país, temos de falar de forma global, tais como esportes coletivos, individuais etc.

Disponibilizar outras modalidades esportivas deve ser um dos objetivos da administração pública, para que atraia novos praticantes, especialmente os mais jovens, servindo, inclusive, para inclusão social.

O Conselho Municipal de Esporte, criado em nosso Município através da Lei nº 2052-2013, é um órgão colegiado de caráter consultivo, de natureza permanente, que tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento de programas e projetos esportivos para toda a população, assim como auxiliar na organização, na melhoria da gestão, qualidade e transparência do esporte municipal e contribuir para o controle social da execução de políticas públicas.

Sua existência e funcionamento, além de beneficiar as ações de esporte no município, é um dos pré-requisitos para continuarmos a receber o ICMS Esportivo, para o prosseguimento do fomento da prática e organização esportiva de Carandaí.

Assim, nessa oportunidade estamos atualizando a legislação existente, uma vez que a representatividade do setor público está como “departamentos” e atualmente são “secretarias”, além de propor a substituição do representante da Câmara Municipal, por um membro da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, que até então não havia nenhum preposto naquele colegiado.

Em face ao exposto, apresentamos a Vossas Excelências a matéria em apreço, aguardando pela sua acolhida e a devida deliberação.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos cumprimentos.

Atenciosamente,

José Pedro Vitoreti

Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal